



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

NOTA TÉCNICA Nº 2/2022/PRE/REITORIA

PROCESSO Nº 23110.045245/2022-38**INTERESSADO: COLEGIADOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO****1. ASSUNTO**

Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares para os calendários letivos de regularização, conforme aprovação pelo COCEPE.

2. ANÁLISE

Considerando a aprovação pelo COCEPE da proposta de regularização do calendário acadêmico da UFPeI, que contempla a oferta dos semestres de 2022/2 a 2024/2, com duração de 15 semanas, vimos orientar sobre alguns procedimentos:

I – a oferta de componentes curriculares deverá ser regular, ou seja, realizada integralmente, conforme previsto nas matrizes curriculares dos cursos, contidas nos PPCs;

II – a oferta seguirá a carga horária semanal prevista no PPC de cada curso, cujas aulas serão ministradas presencialmente em 15 semanas, com a carga horária regular de cada componente curricular;

III - para a integralização da carga horária e dos conteúdos, referentes às três semanas restantes, será utilizada a plataforma institucional ([e-AULA](#)), sendo que os professores deverão prever e explicitar nos planos de ensino as atividades a serem desenvolvidas de forma remota;

IV - para a oferta do conteúdo e da carga horária dessas três semanas, os professores deverão observar as seguintes orientações:

1. o registro da carga horária e dos conteúdos (03 semanas) deverá acontecer dentro do período de duração do semestre, a critério do professor, por meio da opção “Registrar frequência manualmente”, disponível no Cobalto;
2. não poderão ser propostas aulas síncronas;
3. não poderão ser propostas atividades com horário determinado para sua realização como, por exemplo, solicitar que uma atividade seja realizada das 14h às 16h de um dado dia;
4. dentre as atividades de integralização da carga horária e conteúdos, sugere-se a proposição de leituras, realização de exercícios, produção de materiais, pesquisas, vídeos, entre outros.

V - as atividades avaliativas do tipo prova serão realizadas de forma presencial, sendo possível a utilização da plataforma institucional ([e-AULA](#)) para a realização de outros trabalhos avaliativos, observado o disposto no item IV.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Apresentação do Calendário Acadêmico – disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pre/files/2022/09/Regularizacao-do-Calendario-2022-2024.pdf>.

Calendário Acadêmico aprovado pelo COCEPE, processo SEI 23110.039454/2022-42.

Profª Drª Maria de Fátima Cossio
Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 16/11/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1943977** e o código CRC **D100AE76**.

Referência: Processo nº 23110.045245/2022-38

SEI nº 1943977